GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-011452.989.20-5
Convenente: Coordenadoria de Gestão Orçamentaria e Financeira – CGOF – Secretaria da Saúde.
Conveniada(s): Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – HCFMUSP, com interveniência da Fundação Faculdade de Medicina – FFM.
Objeto: Promover o fortalecimento do desenvolvimento de ações e serviços de assistência à saúde, prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com investimentos – material permanente/custeio – aquisição de material de consumo e prestações de serviços para atendimento de pacientes com diagnóstico suspeito e/ou confirmado de doença por Coronavírus (Covid-19).
Responsável(is) pelo(s) Instrumento(s): José Henrique Germann Ferreira (Secretário Estadual), Antonio José Rodrigues Pereira (Superintendente do HCFMUSP), Osmar Mikio Moriwaki (Coordenador Estadual), Volnei Gonçalves Pedroso (Diretor Técnico Estadual Substituto) e Flávio Fava de Moraes (Diretor Geral da FFM).
Em Julgamento: Convênio de 31/03/20. Valor – R$159.555.848,88.
Advogado(s): Maria Mathilde Marchi (OAB/SP nº 50.523), Denny Witkowsky Dias (OAB/SP nº 258.453), Isadora Diná da Silva Medej (OAB/SP nº 281.069), Elaine Rodrigues (OAB/SP nº 377.829), Carmen Magali Cervantes Ghiselli (OAB/SP nº 127.146), Lucia Helena Silvério Trindade (OAB/SP nº 188.307), Luiz Antonio Pacci Junior (OAB/SP nº 235.044), Luciano Roberto da Silva Steski (OAB/SP nº 349.151) e Felipe Neme de Souza (OAB/SP nº 357.999).

TC-017402.989.20-6
Convenente: Coordenadoria de Gestão Orçamentaria e Financeira – CGOF – Secretaria da Saúde.
Conveniada(s): Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – HCFMUSP, com interveniência da Fundação Faculdade de Medicina – FFM.
Objeto: Promover o fortalecimento do desenvolvimento de ações e serviços de assistência à saúde, prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com investimentos – material permanente/custeio – aquisição de material de consumo e prestações de serviços para atendimento de pacientes com diagnóstico suspeito e/ou confirmado de doença por Coronavírus (Covid-19).

Responsável(is): José Henrique Germann Ferreira (Secretário Estadual), Osmar Mikio Moriwaki (Coordenador Estadual), Volnei Gonçalves Pedroso (Diretor Técnico Estadual Substituto), Antonio José Rodrigues Pereira (Superintendente do HCFMUSP) e Flávio Fava de Moraes (Diretor Geral da FFM).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 29/06/20.
Advogado(s): Maria Mathilde Marchi (OAB/SP nº 50.523), Denny Witkowsky Dias (OAB/SP nº 258.453), Isadora Diná da Silva Medej (OAB/SP nº 281.069), Elaine Rodrigues (OAB/SP nº 377.829), Carmen Magali Cervantes Ghiselli (OAB/SP nº 127.146), Lucia Helena Silvério Trindade (OAB/SP nº 188.307), Luiz Antonio Pacci Junior (OAB/SP nº 235.044), Luciano Roberto da Silva Steski (OAB/SP nº 349.151) e Felipe Neme de Souza (OAB/SP nº 357.999).

TC-005111.989.21-6
Convenente: Coordenadoria de Gestão Orçamentaria e Financeira – CGOF – Secretaria da Saúde.
Conveniada(s): Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – HCFMUSP, com interveniência da Fundação Faculdade de Medicina – FFM.
Objeto: Promover o fortalecimento do desenvolvimento de ações e serviços de assistência à saúde, prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com investimentos – material permanente/custeio – aquisição de material de consumo e prestações de serviços para atendimento de pacientes com diagnóstico suspeito e/ou confirmado de doença por Coronavírus (Covid-19).
Responsável(is): Jeancarlo Gorinchteyn (Secretário Estadual), Osmar Mikio Moriwaki (Coordenador Estadual), Vânia Soares de Azevedo Tardelli (Diretora Técnica Estadual), Antonio José Rodrigues Pereira (Superintendente do HCFMUSP) e Flávio Fava de Moraes (Diretor Geral da FFM).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 02/10/20.
Advogado(s): Maria Mathilde Marchi (OAB/SP nº 50.523), Denny Witkowsky Dias (OAB/SP nº 258.453), Isadora Diná da Silva Medej (OAB/SP nº 281.069), Elaine Rodrigues (OAB/SP nº 377.829), Carmen Magali Cervantes Ghiselli (OAB/SP nº 127.146), Lucia Helena Silvério Trindade (OAB/SP nº 188.307), Luiz Antonio Pacci Junior (OAB/SP nº 235.044), Luciano Roberto da Silva Steski (OAB/SP nº 349.151) e Felipe Neme de Souza (OAB/SP nº 357.999).

TC-005135.989.21-8
Convenente: Coordenadoria de Gestão Orçamentaria e Financeira – CGOF – Secretaria da Saúde.

Conveniada(s): Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – HCFMUSP, com interveniência da Fundação Faculdade de Medicina – FFM.
Objeto: Promover o fortalecimento do desenvolvimento de ações e serviços de assistência à saúde, prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com investimentos – material permanente/custeio – aquisição de material de consumo e prestações de serviços para atendimento de pacientes com diagnóstico suspeito e/ou confirmado de doença por Coronavírus (Covid-19).
Responsável(is): Jeancarlo Gorinchteyn (Secretário Estadual), Osmar Mikio Moriwaki (Coordenador Estadual), Vânia Soares de Azevedo Tardelli (Diretora Técnica Estadual), Antonio José Rodrigues Pereira (Superintendente do HCFMUSP) e Flávio Fava de Moraes (Diretor Geral da FFM).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 08/01/21.
Advogado(s): Maria Mathilde Marchi (OAB/SP nº 50.523), Denny Witkowsky Dias (OAB/SP nº 258.453), Isadora Diná da Silva Medej (OAB/SP nº 281.069), Elaine Rodrigues (OAB/SP nº 377.829), Carmen Magali Cervantes Ghiselli (OAB/SP nº 127.146), Lucia Helena Silvério Trindade (OAB/SP nº 188.307), Luiz Antonio Pacci Junior (OAB/SP nº 235.044), Luciano Roberto da Silva Steski (OAB/SP nº 349.151) e Felipe Neme de Souza (OAB/SP nº 357.999).

TC-018469.989.21-4
Convenente: Coordenadoria de Gestão Orçamentaria e Financeira – CGOF – Secretaria da Saúde.
Conveniada(s): Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – HCFMUSP, com interveniência da Fundação Faculdade de Medicina – FFM.
Objeto: Promover o fortalecimento do desenvolvimento de ações e serviços de assistência à saúde, prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com investimentos – material permanente/custeio – aquisição de material de consumo e prestações de serviços para atendimento de pacientes com diagnóstico suspeito e/ou confirmado de doença por Coronavírus (Covid-19).
Responsável(is): Jeancarlo Gorinchteyn (Secretário Estadual), Osmar Mikio Moriwaki (Coordenador Estadual), Vânia Soares de Azevedo Tardelli (Diretora Técnica Estadual), Massayuki Yamamoto (Superintendente do HCFMUSP Substituto) e Flávio Fava de Moraes (Diretor Geral da FFM).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 29/07/21.
Advogado(s): Maria Mathilde Marchi (OAB/SP nº 50.523), Denny Witkowsky Dias (OAB/SP nº 258.453), Isadora Diná da Silva Medej (OAB/SP nº 281.069), Elaine Rodrigues (OAB/SP nº 377.829), Carmen Magali Cervantes Ghiselli

(OAB/SP nº 127.146), Lucia Helena Silvério Trindade (OAB/SP nº 188.307), Luiz Antonio Pacci Junior (OAB/SP nº 235.044), Luciano Roberto da Silva Steski (OAB/SP nº 349.151) e Felipe Neme de Souza (OAB/SP nº 357.999).

TC-023833.989.21-3
Convenente: Coordenadoria de Gestão Orçamentaria e Financeira – CGOF – Secretaria da Saúde.
Conveniada(s): Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – HCFMUSP, com interveniência da Fundação Faculdade de Medicina – FFM.
Objeto: Promover o fortalecimento do desenvolvimento de ações e serviços de assistência à saúde, prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com investimentos – material permanente/custeio – aquisição de material de consumo e prestações de serviços para atendimento de pacientes com diagnóstico suspeito e/ou confirmado de doença por Coronavírus (Covid-19).
Responsável(is): Jeancarlo Gorinchteyn (Secretário Estadual), Osmar Mikio Moriwaki (Coordenador Estadual), Neide Miyako Hasegawa (Diretora Técnica Estadual Substituta), Antonio José Rodrigues Pereira (Superintendente do HCFMUSP) e Flávio Fava de Moraes (Diretor Geral da FFM).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 28/10/21.
Advogado(s): Maria Mathilde Marchi (OAB/SP nº 50.523), Denny Witkowsky Dias (OAB/SP nº 258.453), Isadora Diná da Silva Medej (OAB/SP nº 281.069), Elaine Rodrigues (OAB/SP nº 377.829), Carmen Magali Cervantes Ghiselli (OAB/SP nº 127.146), Lucia Helena Silvério Trindade (OAB/SP nº 188.307), Luiz Antonio Pacci Junior (OAB/SP nº 235.044), Luciano Roberto da Silva Steski (OAB/SP nº 349.151) e Felipe Neme de Souza (OAB/SP nº 357.999).

TC-000119.989.22-6
Convenente: Coordenadoria de Gestão Orçamentaria e Financeira – CGOF – Secretaria da Saúde.
Conveniada(s): Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – HCFMUSP, com interveniência da Fundação Faculdade de Medicina – FFM.
Objeto: Promover o fortalecimento do desenvolvimento de ações e serviços de assistência à saúde, prestados aos usuários do SUS na região, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com investimentos – material permanente/custeio – aquisição de material de consumo e prestações de serviços para atendimento de pacientes com diagnóstico suspeito e/ou confirmado de doença por Coronavírus (Covid-19).

Responsável(is): Eduardo Ribeiro Adriano (Secretário Executivo Estadual), Massayuki Yamamoto (Superintendente Substituto do HCFMUSP), Osmar Mikio Moriwaki (Coordenador Estadual), Neide Miyako Hasegawa (Diretora Técnica Estadual Substituta) e Flávio Fava de Moraes (Diretor Geral da FFM).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 21/12/21.
Advogado(s): Maria Mathilde Marchi (OAB/SP nº 50.523), Denny Witkowsky Dias (OAB/SP nº 258.453), Isadora Diná da Silva Medej (OAB/SP nº 281.069), Elaine Rodrigues (OAB/SP nº 377.829), Carmen Magali Cervantes Ghiselli (OAB/SP nº 127.146), Lucia Helena Silvério Trindade (OAB/SP nº 188.307), Luiz Antonio Pacci Junior (OAB/SP nº 235.044), Luciano Roberto da Silva Steski (OAB/SP nº 349.151) e Felipe Neme de Souza (OAB/SP nº 357.999).

EMENTA: REPASSES PÚBLICOS. PRIMEIRO SETOR. CONVÊNIO. INSTRUMENTO PRINCIPAL E TERMOS ADITIVOS. PLANO DE TRABALHO CONCEBIDO SOB CONDIÇÕES ADVERSAS. QUANTITATIVOS E VALORES UNITÁRIOS LASTREADOS EM HISTÓRICO. OCORRÊNCIA DE AJUSTES SUCESSIVOS REVELADOS OPORTUNOS. CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS. BOA ORDEM DOS DEMAIS QUESITOS INSPECIONADOS. REGULARIDADE.

A Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 10 de junho de 2025, pelo voto dos Conselheiros Marco Aurélio Bertaiolli, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Dimas Ramalho, a teor do disposto no art. 2º, XVIII, da LC nº 709/93, decidiu pela regularidade do Convênio nº 1095/2020 e, bem assim, do 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º Termos de Aditamento apreciados, celebrados entre a COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA (CGOF) – SECRETARIA DA SAÚDE e o HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – HCFM/USP, tendo, como interveniente, a FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA – FFM/USP.

Registrou, outrossim, que as despesas decorrentes dos instrumentos examinados, bem como a regularidade na execução do ajuste, deverão ser apreciadas em processos autônomos de prestação de contas.

Certificado o trânsito em julgado da presente decisão e cumpridas todas as providências cabíveis, fica determinado o arquivamento dos autos, inclusive de expedientes eventualmente referenciados ao processo principal.

Presentes na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas Thiago Pinheiro Lima e o Procurador da Fazenda do Estado João Carlos Pietropaolo.

Os processos eletrônicos ficarão disponíveis aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

Sala das Sessões, 10 de junho de 2025.

Renato Martins Costa – Presidente

Marco Aurélio Bertaiolli – Relator